

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 20ª (VIGÉSIMA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2023.

1. **DATA, HORA e LOCAL:** 17 de maio de 2023, às 10:00, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, Conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001 ("Emissora" e "Assembleia", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª Série da 20ª Emissão da Emissora ("CRI" e "Titulares dos CRI", respectivamente), observando o disposto no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Diversificados para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 20ª (Vigésima) Emissão da Canal Companhia de Securitização.*" ("Termo de Securitização"), celebrado entre a Emissora e a **H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), em 22 de agosto de 2022 ("Termo de Securitização"), conforme lista de presença constante no **Anexo A** desta ata.

3. **PRESENÇA:** Presentes (i) o Titular dos CRI, representando a totalidade dos CRI emitidos; (ii) os representantes do Agente Fiduciário; (iii) os representantes da Emissora.

4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos por **Amanda Regina Martins** e secretariados por **Nathalia Machado**.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) a anuência à precificação atualizada dos Créditos Imobiliários para fins de emissão e registro das CCI, sem qualquer alteração no montante total de emissão dos CRI, qual seja, de R\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), de modo que as CCI representativas dos Créditos Imobiliários passarão a ser identificadas na forma do **Anexo B** registrado na sede da emissora, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2022; e
- (ii) a autorização para a realização, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, de todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, sem se limitar, a celebração do competente aditamento à Escritura de Emissão de CCI.

6. **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente o Agente Fiduciário questionou o Titular dos CRI acerca de quaisquer hipóteses que poderia se caracterizar com conflito de interesses em relação a Emissora e demais partes da operação, sendo informado que tal hipótese inexistente. Instalada a presente Assembleia, o Titular dos CRI, representando a totalidade dos CRI em circulação, sem ressalvas e sem reservas:

- (i) concedeu anuência à precificação atualizada dos Créditos Imobiliários para fins de emissão e registro das CCI, sem qualquer alteração no montante total de emissão dos CRI, qual seja, de R\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), de modo que as CCI representativas dos Créditos Imobiliários passarão a ser identificadas na forma do **Anexo B** registrado na sede da Emissora, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2022; e
- (ii) autorizou a realização, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, de todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, sem se limitar, a celebração e registro dos competentes aditamentos aos

Documentos da Operação, que deverão ser realizados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias contados desta Assembleia.

Fica consignado que não houve voto contrário ou abstenção.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos iniciados em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

O Titular dos CRI exime a Emissora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas às deliberações acima, sendo inexistente qualquer conflito de interesse.

O Titular dos CRI, por seus representantes presentes, declara para todos os fins e efeitos de direito reconhecer que todos os atos aqui deliberados serão tomados pela Emissora na qualidade de administradora do Patrimônio Separado dos CRI, em observância às orientações e deliberações do Titular dos CRI, conforme descritas na ata desta Assembleia, razão pela qual o Titular dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências perante a Emissora, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indene e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

As deliberações da presente Assembleia ocorrem por mera liberalidade do Titular dos CRI, não importando em renúncia de quaisquer direitos ou privilégios previstos na previstos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação, bem como não exoneram as partes dos referidos documentos quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações neles previstas, exceto pelo deliberado na presente Assembleia.

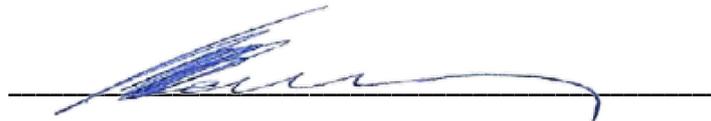
O Agente Fiduciário informa aos Titular dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI, incluindo, mas não se limitando à redução temporária da referida garantia. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titular dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta

Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente, por todos os presentes, ficando autorizada a sua divulgação, com a omissão da qualificação e assinatura dos Titulares dos CRI, no website da Emissora. A Assembleia é regular nos termos da Resolução CVM 60, sendo que a presente ata será encaminhada à CVM por meio de sistema eletrônico, nos termos da regulação aplicável.

São Paulo, 17 de maio de 2023.

(certifico que a presente ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio)



Nathalia Machado Loureiro

Secretária